

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR

CNPJ 46 634 184/0001-42

“A Cidade que faz Amigos”

“DECRETO Nº 2140 / 2005”

“Dispõe sobre resolução da retirada de animais soltos nas vias públicas e rodovias e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 48º, 49º e 50º do Decreto nº 1015/90;

CONSIDERANDO a freqüência de animais de grande porte soltos, perambulando nas vias públicas e rodovias, vindo causar iminente perigo público;

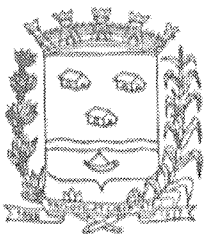
CONSIDERANDO a necessidade de solucionar o problema, visando a prevenção de acidentes e garantir a segurança da população;

CONSIDERANDO ainda, o teor do TAC-Termo de Ajustamento de Conduta, firmado com o Ministério Público, com a finalidade de resolução do problema;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuído multa correspondente a R\$ 10,00 (dez reais), por dia de estadia do animal recolhido pela fiscalização municipal, cujo valor será convertido em UFESP, no valor corrente na data da publicação deste Decreto, para efeito de eventual e futura execução.

Art. 2º - O proprietário do animal recolhido, deverá pagar ainda, além do valor da multa estipulada no artigo anterior, a importância de R\$ 100,00 (cem reais) por animal, correspondente ao frete referente ao transporte do local do recolhimento até o local de acolhimento dos semoventes.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR

CNPJ 46 634 184/0001-42

“A Cidade que faz Amigos”

Art. 3º - Os animais só serão liberados mediante a apresentação, pelos proprietários, do comprovante de recolhimento, junto a tesouraria municipal, dos valores referente a multa e frete correspondente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 01 de
Março de 2005.

DIRCEU SILVESTRE ZALOTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra
Coordenadoria de Serviços Administrativos.

João Garcia Diás
Coordenador de Serviços Administrativos